



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE PARCEIRA EM DECORRÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

(LEI FEDERAL Nº 13.019/14, ARTIGOS 5º, 6º E 8º E DECRETO Nº 44.879/14, ART. 8º)

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - LOTERJ e seus anexos, com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 44.879/14, para fins de subvenção social com valor global estimado em R\$ 1.260.288,00 (um milhão, duzentos sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme Processo SEI-150013/000589/2025;

Considerando que, nos termos do subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - LOTERJ, atribuir-se-á "pontos a cada uma das Propostas de Trabalho, devendo ordená-las pela classificação, sendo considerada apta a receber apoio financeiro a PROPONENTE cuja Proposta de Trabalho obtiver a maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III e cuja proposta financeira esteja de acordo com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro – LOTERJ.";

Considerando que por se tratar de pessoa jurídica selecionada em certame público como já informamos, presume-se que estão presentes a vantajosidade e a economicidade na parceria ora em formação;

Considerando que os objetivos da parceria estão, s.m.j., em sintonia com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 13.019/14, como pode se verificar pelo contido nos autos;

Considerando que esse certame, foi, por mim, devidamente homologado, em 12/12/2025, conforme publicação no DOERJ, em 16/12/2025 (121105878);

Considerando que, por essa homologação, a entidade RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO foi devidamente selecionada e contemplada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - LOTERJ.

Considerando que a celebração de Termo de Fomento 1341/2025, entre a Loteria do Estado Rio de Janeiro – **LOTERJ** e o **RIOSOLIDARIO** – Obra Social do Rio de Janeiro,

para a execução do Projeto "Espaço de Educação Infantil Cidade de Deus", classificada em 1º lugar, com 140 pontos no processo seletivo do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – LOTERJ**, não fere as diretrizes do Regime de Recuperação Fiscal, no sentido de que a almejada parceria se enquadra nas exceções previstas no art. 8º, inciso XI, alínea d, da Lei Complementar nº 159/2017, c/c art. 50, inciso III, alínea, do Decreto Estadual nº 47.487/2021

Portanto, pelo presente, faço o devido registro da escolha da entidade RIOSOLIDARIO - OBRASOCIAL DO RIO DE JANEIRO, para execução da Proposta de Trabalho nº 755, que se encontra em processamento no CONVERJ sob nº 1341, com valor estimado de R\$ 1.260.288,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais), em consonância com os termos editalícios, tendo por objeto "(...) a seleção de OSC, que desenvolva o ensino de educação infantil na modalidade creche, com instalação física localizada na comunidade Cidade de Deus, no Bairro Cidade de Deus (...), na Cidade do Rio de Janeiro/RJ", para que surtam seus devidos e regulares efeitos, de que trata o presente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025.

**HAZENCLEVER LOPES CANÇADO**  
**PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Hazenclever Lopes Cançado, Presidente**, em 29/12/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121839436** e o código CRC **3A369BF8**.